



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga, a Capela de Sant'Ana do Bairro Rural Santana.

(Projeto de Lei Ordinária nº 173/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado)

Art. 1º Fica declarada como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “Capela de Sant’Ana”, do bairro rural Santana, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de dezembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Ricardo Prado
Vice-Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

